



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por JJ 00
Em 03 / 09 / 25
Presidente

PARECER Nº 57/2025

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 46/2025, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 46/2025, o qual **“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 592, DE 18 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 46/2025 está em conformidade com a legislação vigente. Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela sua **APROVAÇÃO**.

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Floresta, 01 de setembro de 2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Benjamin José Nunes Filho

Benjamin José Nunes Filho
Presidente

Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza

Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza
Secretário/Relator

Pedro Gomes Vilarim Júnior
Pedro Gomes Vilarim Júnior
Membro